

## O liberalismo restrito de Thomas Sowell: uma análise

### RESUMO

Trata-se de analisar o modelo político-liberal de Thomas Sowell a partir de sua visão restrita de igualdade e justiça. Para tanto, abordaremos o problema das ações afirmativas norte-americanas sob o viés igualitário. Como fio condutor da pesquisa utilizaremos as obras de Sowell *A conflict of visions* e *Affirmative action around the world*.

**Palavras-chave:** Justiça; Igualdade; Liberdade; Ação Afirmativa.

### ABSTRACT

This paper consist in an analysis of the liberal political model of Thomas Sowell from its restricted vision of equality and justice. Therefore, we discuss the problem of North American's affirmative action under the equal bias. As a guide this research we will use the books by Sowell *Affirmative action around the world* and *A Conflict of Visions*.

**Keywords:** Justice; Equality; Freedom; Affirmative Action.

---

\* Professor no Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Doutor em filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Desenvolveu estágio pós-doutoral na Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e foi Visiting Professor na Yale University, sob orientação do professor Stephen Darwall, com bolsa CAPES. E-mail: evandrobarbosa2001@yahoo.com.br

\*\* Mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). E-mail: costa.thaisalves@gmail.com

## I

Responsável por uma das mais bem elaboradas pesquisas sobre ação afirmativa no mundo, o economista norte-americano Thomas Sowell questiona a validade e aplicabilidade de políticas públicas de natureza compensatória. Através de suas obras *Conflito de visões* e *Affirmative Action around the world* buscaremos analisar a concepção liberal de igualdade em Sowell e a partir disso determinar em que medida as ações afirmativas podem ou não ser justificadas a partir de seus argumentos. Para tanto, no primeiro momento, apresentaremos a teoria de Sowell a partir de sua distinção entre o que chama de *visão restrita* e *visão irrestrita*. Juntas, elas fundamentarão os conflitos de visões. No segundo momento seguiremos apresentando a conexão deficitária entre teoria e prática para o problema das ações afirmativas nos Estados Unidos, demonstrando como, para Sowell, as mesmas fracassaram em seus objetivos pretendidos. E, por fim, no último momento, tentaremos ser propositivos sobre o que fazer diante deste cenário de inconsistência teórico-prática, ou seja, oferecemos uma alternativa para lidar com os problemas de desigualdade social e racial da sociedade, a partir da teoria de Sowell.

## II

Na obra *Um conflito de visões*, Thomas Sowell propõe a análise liberal e econômica de dois tipos distintos de modelos políticos, a saber: *i.* visão irrestrita e *ii.* visão restrita, que indicarão sob qual pressuposto teórico o indivíduo baliza seus juízos que conduzirão a uma determinada posição política. Por um lado, temos a visão irrestrita (*i.*) que visa a maior intervenção do Estado que, por meio de ações diretas aos indivíduos, busca solucionar os problemas sociais e políticos, causando conseqüentemente, um sobrepeso das instituições públicas na medida em que o Estado torna-se responsável por solucionar todas as mazelas sociais, afastando o compromisso da própria pessoa com seu progresso de vida. Nesse sentido, os problemas sociais deixam de ser dos indivíduos para tornarem-se, exclusivamente, culpa das instituições públicas que, por sua vez, se incumbem de adotar medidas neutralizadoras de desigualdades. Segundo Sowell, “dentro da visão irrestrita, temos a convicção de que as políticas sociais [...] são a solução”<sup>1</sup>. A nota característica dessa teoria consequencialista é a crença na “igualdade de resultados”, no qual é almejado que todos cheguem aos mesmos fins. Em outras palavras, a visão irrestrita defende que os problemas sociais podem ser solucionados, exclusivamente, por meio de teorias ideais. Todavia, a visão irrestrita possui inúmeras insuficiências quanto à sua aplicação que a tornam extremamente frágil. Mormente, por não considerar os limites da ação humana dentro dos processos

---

<sup>1</sup> SOWELL, 2011, p. 46.

sociais, como, por exemplo, as influências e limites da ação humana na educação e na economia, a visão irrestrita ignora as limitações humanas e vê a ideia de justiça como um resultado que sugere uma utopia<sup>2</sup>.

Por outro lado, a visão restrita (ii.), defende que a sociedade é dotada de diversos defeitos endógenos e que as soluções definitivas não estão ao alcance do homem. Nesse sentido, as políticas públicas não só não surtem os efeitos esperados, mas criam novos problemas que até então não existiam, ou seja, os efeitos da tentativa estatal de sanar um determinado problema acabam sendo contraproducentes. Isso decorre do fato da ação estatal, tal como a humana, ser restrita, dessa forma, o governo não consegue prever com exatidão o resultado de suas políticas, haja vista que não há como premeditar a ação humana, muito menos controlar tudo o que acontece na sociedade. Sowell entende que o Estado pode até fomentar alguns comportamentos humanos que podem ser considerados desejáveis e desestimular os indesejáveis, mas não há como, de fato, garanti-los ou evitá-los, pois, para a visão restrita, não há soluções certas e exatas, reconhecendo que o indivíduo não possui o conhecimento requerido para praticar qualquer ato governamental centralmente planejado. Sowell é adepto dessa visão realista e descrente do homem, segundo o qual os males do homem são resultado de suas próprias escolhas restritas e disponíveis em função das limitações morais e intelectuais do indivíduo. Segundo ele:

Para melhorar esses males e promover o progresso, os indivíduos confiam em características sistêmicas de certos processos sociais, tais como tradições morais, mercado ou famílias. Consideram esses processos mais como evoluídos do que concebidos – e confiam mais nesses padrões gerais de interação humana do que em políticas específicas concebidas para produzir diretamente certos resultados para determinados indivíduos ou grupos<sup>3</sup>.

Na visão restrita, há o predomínio da ideia de que o homem é restrito em relação ao que ele pode ser biologicamente, dessa forma, é um animal falível. Nesse sentido, as mudanças sociais devem ocorrer partindo de evoluções contínuas e da avaliação dos resultados destas mudanças. Por conseguinte, a ideia de justiça surge na visão restrita como a garantia de um processo e não como meramente um resultado<sup>4</sup>.

Sowell possui uma visão totalmente restrita da ideia de igualdade, que deve assegurar, exclusivamente, o tratamento igual entre os indivíduos enquanto um processo (*process regarding equality*) e não a partir de seus resultados. Essa igualdade não considera se “uma dada situação pode levar a resultados que são mais

<sup>2</sup> Para Sowell, dentre os exímios representantes da visão irrestrita, vale destacar Ronald Dworkin, William Godwin, Voltaire e Rousseau.

<sup>3</sup> SOWELL, 2011, p. 46.

<sup>4</sup> Segundo Sowell, Adam Smith, Hobbes, Burke, Friedman e Hayek são exemplos de pensadores da visão restrita.

favoráveis para um grupo do que para os outros”<sup>5</sup>, pois a igualdade encontra-se na garantia do acesso, e não se ao final do processo todos encontram-se em situações iguais. É por isso que, para a visão restrita, a igualdade não pode ser vista como garantia de resultados iguais que inevitavelmente irá impor tratamentos diferenciados, pois, os resultados dependem de outros fatores alheios ao processo, tais como competência moral e intelectual. Ademais, como já foi dito, tentar eliminar desigualdades utilizando manipulação artificial de processos acaba engendrando outras desigualdades, numa espécie de “paradoxo da igualdade”, na qual a tentativa de solucionar um problema oriundo das desigualdades acaba se sobrepondo ao propósito global e acaba por gerar outras desigualdades<sup>6</sup>.

Podemos perceber que a diferença entre as duas correntes de pensamento, que distanciarão a maneira de lidar com os problemas políticos não consiste na igualdade *de per se*, mas naquilo que deve ser igualado. Por um lado, temos a tentativa de igualar os resultados e, para isso, lançamos mão do poder e intervenção do Estado, não medindo esforços para alcançar tais resultados. Em outras palavras, a igualdade das condições materiais de vida que são almejadas sob a influência ou poder daqueles que possuem condições intelectuais necessárias para fazer com que o bem-estar de outros se torne sua preocupação específica. Por outro, temos a equalização do processo e a igualdade de oportunidades enquanto uma necessidade perante a lei, dessa forma, tratando “todos da mesma forma – julgá-los por meio dos mesmos critérios”<sup>7</sup>. Esta é a exigência de uma igualdade no julgamento individual, sob a influência das tradições e dos valores provenientes da experiência de muitos, amplamente compartilhada, mais do que da articulação especial de poucos.

Dentre os principais problemas identificados na visão irrestrita podemos encontrar as políticas públicas, principalmente as ações afirmativas. A interpretação de Sowell é de que ao tentar privilegiar determinados grupos com medidas compensatórias, seja individual ou coletivamente, além de não surtir o efeito desejado, abre brechas para que outras políticas compensatórias cada vez mais limitadoras se estabeleçam, essas decisões “cujas ramificações vão além das intenções ou do controle daqueles que iniciam um processo desse tipo”<sup>8</sup>. Para o economista, o problema desse tipo de visão é o fato de considerarem que a causa-efeito de alguns terem pouco é “porque outros têm muito”<sup>9</sup>. A partir desse raciocínio, a culpa do pobre ser pobre é exclusivamente do rico. Sowell reconhece que não se trata de aceitar a desigualdade, pois muitos liberais não só repudiavam as desi-

<sup>5</sup> HAYEK, 1973, p. 141.

<sup>6</sup> Friedman, apenas para citar, é um pensador que defende essa ideia, ele afirma que: “Uma sociedade que coloca a igualdade – no sentido de resultado – diante da liberdade não terá nem igualdade nem liberdade. O uso da força para alcançar a igualdade destruirá a liberdade, e a força, introduzida para gerar bons propósitos, acabará nas mãos de pessoas que a usam para promover seus próprios interesses”. (FRIEDMAN; FRIEDMAN, 1980, p. 148).

<sup>7</sup> SOWELL, 2011, p. 145.

<sup>8</sup> *Id. Ibidem.*

<sup>9</sup> *Ibid.*, p. 148.

qualdades como propõem alguns projetos de ajuda aos pobres<sup>10</sup>. A questão é que, de acordo com a visão restrita, o livre mercado acarreta em mais benefícios que malefícios, haja vista que, quando a liberdade de mercado funciona, todos os sujeitos passam a ter condições de ascensão nos mais diversos níveis de vida. Por isso, o livre mercado se revela mais interessante para aqueles que têm a chance de crescimento econômico do que para aquele que já são ricos.

O problema das visões irrestritas é o fato de considerarem a redistribuição de renda não como questão de humanidade, mas como questão de justiça. Assim, nessa visão, tanto a distribuição de renda como a mobilidade social são tidas como questões de justiça concebida em resultados estatísticos. Nesse sentido, Sowell argumenta que a tentativa irrestrita de igualar os resultados econômicos dos indivíduos é impossível de ser prevista. Em termos de justiça social, dever-se-ia deixar de lado os termos de objetivos a serem alcançados em troca de termos como incentivos criados pelos processos que são modificados. Nesse sentido, “cada ação deveria ser julgada como um meio de produzir efeitos conhecidos”<sup>11</sup>, ou seja, é nas formas como os benefícios são livremente repartidos pelo mercado que encontra-se a liberdade e a prosperidade. Sowell parte desse embasamento teórico para realizar um minucioso estudo dos efeitos das ações afirmativas no mundo. Através dos problemas encontrados na aplicabilidade desse modelo irrestrito de política pública, Sowell consegue demonstrar claramente a inviabilidade das ações afirmativas.

### III

Segundo Sowell, o sistema econômico do *laissez-faire* é mais eficiente contra a discriminação do que as políticas públicas dos modelos igualitários. Ao tratar especificamente das ações afirmativas, Sowell defende que o Estado deveria permitir que os grupos sociais se arranjassem livremente, devendo intervir somente para evitar a adoção de políticas de conteúdo racistas. Sua crítica abarca três premissas essenciais, a saber: *i*. A discriminação sempre esteve presente na sociedade norte-americana, o que não impediu que as minorias alcançassem um grande crescimento econômico nos últimos tempos; *ii*. Em uma economia liberal, o preço a ser pago numa situação de discriminação é maior para quem discrimina do que para quem é discriminado, haja vista que a perda econômica em um livre mercado será maior para quem oprime. E, por fim, *iii*. as políticas de ação afirmativa prejudicam exatamente aquele grupo que ela deveria beneficiar<sup>12</sup>, além de prejudicar a sociedade como um todo, pois verificou-

<sup>10</sup> É o caso de Adam Smith na obra *An Inquiry into the Nature and causes of the wealth of nations* e Friedman na obra *Capitalism and Freedom*, capítulo XII.

<sup>11</sup> HAYEK, 1973, p. 39.

<sup>12</sup> SOWELL, 1981, p. 18.

-se o aumento da violência<sup>13</sup>, dentre outras mazelas, nos países em que as ações afirmativas foram implementadas.

Na obra *Affirmative Action Around The World*, Sowell analisa a aplicação dessas políticas governamentais e suas consequências empíricas em países como Estados Unidos, Índia, Paquistão, Nigéria e Sri Lanka, concluindo que em nenhum desses países o programa obteve sucesso. Pelo contrário, esse tipo de política trouxe efeitos negativos para as próprias minorias a que se pretendia beneficiar<sup>14</sup>. O maior problema é que tanto os incentivos quanto as consequências tendem a ser ignoradas nas discussões políticas, as quais se preocupam em justificar políticas preferenciais e enaltecer seus benefícios, ignorando totalmente os resultados práticos delas. E, assim, novas políticas públicas são criadas sem que sejam observadas as suas consequências em outros países. Segundo Sowell, o primeiro país a aplicar as ações afirmativas foi a Índia<sup>15</sup>, país que continua tanto aplicando quanto ampliando tal política. Contudo, mesmo observando-se as dificuldades de sua aplicação, bem como os problemas sociais engendrados por ela, os Estados Unidos, assim como o Brasil, Malásia, Nigéria, África do Sul, entre outros optaram por adotar e manter tal política aplicada à realidade de cada país, o que inevitavelmente acabou por produzir os mesmos erros observados na Índia, como por exemplo, o acirramento das tensões raciais. Para Sowell, essa não observação faz com que as ações afirmativas já iniciem fracassadas nesses lugares.

Dentre os lugares observados, Sowell se deterá, principalmente, na análise das ações afirmativas nos Estados Unidos, por apresentar uma série de conclusões falsas em relação aos negros no país. Para o economista, os defensores das ações afirmativas tentam descrever os negros como socialmente inferiores devido aos problemas de escravidão no passado e da presente discriminação, deduzindo que se os negros progrediram economicamente, foi devido às políticas compensatórias. Isso é um “erro crasso” de avaliação, haja vista que os negros não só evoluíram muito economicamente após o término da escravidão, como vinham evoluindo antes de qualquer política compensatória. Para demonstrar essa situação, Sowell afirma que a classe média norte-americana progrediu, todavia esse progresso não foi devido ao uso das ações afirmativas, pois ela já estava crescendo antes disso. Não obstante, os altos cargos no mercado de trabalho alcançado pelos negros foi maior nos 5 anos anteriores as leis de ações afirmativas que nos 5 anos posteriores à aplicação dessa lei<sup>16</sup>. Igualmente, os negros que cursavam a universidade dobrou nas duas décadas que precederam a revolução dos direitos civis

<sup>13</sup> Um dos exemplos citados por Sowell é o conflito ocorrido na Índia quando 42 pessoas foram mortas numa tensão motivada por uma diferença de 6 pontos oriundos de sistema de cotas numa Universidade local de Medicina no estado de Gujarat, revelando uma crescente violência entre grupos da Índia. Para saber mais, confira: Barbara R. Joshi, “Whose Law, Whose Order: ‘Untouchables’ Social Violence and the State in India,” *Asian Survey*, July, 1982.

<sup>14</sup> (SOWELL, 2004, p. 146).

<sup>15</sup> Na Índia há constitucionalmente dois tipos de políticas preferenciais: uma para minorias nacionais consideradas menos favorecidas e outra para vários grupos locais em seus respectivos estados.

<sup>16</sup> Cf. MOYNIHAN, 1965, p. 752.

ocorrida nos anos 60, o que conseqüentemente refletiu no crescimento ocupacional dos negros, enquanto nos anos posteriores da aprovação de lei dos direitos civis esse crescimento diminuiu. Percebe-se, assim, que a ascensão do negro foi menor após a adoção das ações afirmativas, bem como ela beneficiou, principalmente, os mais afortunados dentro do grupo étnico. Tal situação também aconteceu em outros países como Índia e Malásia<sup>17</sup>.

Outro dado relevante é que entre o período de 1967 e 1992, época de diversas medidas de ações afirmativas nos Estados Unidos, os 20% dos negros mais ricos dos Estados Unidos tiveram suas receitas acrescidas quase na mesma proporção em que os 20% dos negros mais pobres tiveram a sua renda reduzida<sup>18</sup>. Em outras palavras, enquanto na era da ação afirmativa os negros mais pobres, aqueles que teoricamente deveriam ser os beneficiados pelas ações afirmativas, ficaram ainda mais pobres, a população negra mais rica tornou-se ainda mais rica, inclusive, alguns se tornaram bilionários. Esse resultado parece ser contraditório, pois o objetivo desse tipo de política não é esse.

Para Sowell, é inquestionável que alguns negros tenham ascendido socialmente, mas não se sabe se de fato isso foi consequência das ações afirmativas ou de outros fatores externos, pois para ele, fazer essa simples comparação entre antes e depois não é o suficiente para mensurar com exatidão o aproveitamento do negro que usufrui da ação afirmativa. Isso "would be assuming that nothing else had changed, when in fact the very dynamics of establishing affirmative action programs often reflect changes that were already under way before group preferences began"<sup>19</sup>. Em outras palavras, o grupo que reivindicou as ações afirmativas, provavelmente, já estava em processo de instrução. Nesse sentido, em termos de progresso econômico e social, não só é difícil mensurar o que é mérito da política pública e o que é esforço individual, como acabamos enfraquecendo esse segundo em detrimento do primeiro. Além disso, segundo Sowell, não se pode supor simplesmente que se os negros não tivessem sofrido discriminação racial teriam atingido rendas parecidas com as dos brancos, quando os próprios brancos possuem diferentes rendas.

Quando as ações afirmativas foram criadas e aplicadas nos Estados Unidos, o professor Clyde Summers, da Yale Law School, a designou como uma solução irreal para um problema real. Segundo ele:

Anyone who is at all aware of our historic brutal discrimination against minority groups, and is sensitive to our continued pattern of deprivation, wants to believe in measures which promise to open doors of opportunity

<sup>17</sup> Segundo Sowell: "The percentage of black families with incomes below the official poverty line fell from 87 percent in 1940 to 47 percent by 1960 - all of this before the civil rights legislation of that decade, much less the affirmative action policies of the 1970s. Between 1960 and 1970, the poverty rate among black families dropped an additional 17 percentage points and, after the decade of the 1970s in which affirmative action was established, the poverty rate among blacks fell one additional percentage point".(SOWELL, 2004, p. 21).

<sup>18</sup> (BOWEN;BOK.1998, p. 45.)

<sup>19</sup> (SOWELL, 2004, p. 19)

and provide some recompense for past injustices. To raise questions about this program in which so many so deeply believe almost inevitably leads to misunderstanding, no matter how one tries to make himself understood. More troublesome, what one writes may be seized upon and used by those who seek excuses for doing nothing and thus preserving the present pattern of deprivation.<sup>20</sup>

Summers considerou problemática a adoção desse tipo de política verticalmente, ou seja, da universidade para resolver um problema social estrutural. Para ele, tal adoção criava um *mismatching*, uma espécie de “descasamento” entre a condição real do estudante e o tamanho da exigência da universidade na qual ele estava ingressando. Segundo Summers, um estudante cotista que fosse aprovado com 100 ou 150 pontos a menos que um estudante regular, provavelmente terá poucas chances de se formar. O que acontece é apenas a transposição de vagas, em que o estudante, ao invés de ser admitido em uma universidade de exigência um pouco mais baixa na qual ele teria condições de ser muito bom, é admitido em uma universidade de alto padrão, na qual ele não consegue acompanhar o rendimento da turma. De acordo com Summers:

If Harvard or Yale, for example, admit minority students with test score 100 to 150 points below that normally required for a nonminority student to get admitted, the total number of minority students able to get a legal education is not increased thereby. The minority students given such preference would meet the normal admissions standards at Illinois, Rutgers or Texas. Similarly, minority students given preference at Pennsylvania would meet normal standards at Pittsburgh; those given preference at Duke would meet normal standards at North Carolina, and those given preference at Vanderbilt would meet normal standards at Kentucky, Mississippi and West Virginia. Thus, each law school, by its preferential admission, simply takes minority students away from other schools whose admissions standards are further down the scale [...] In sum, the policy of preferential admission has a pervasive shifting effect, causing large numbers of minority students to attend law schools whose normal admission standards they do not meet, instead of attending other law schools whose normal standard they do meet<sup>21</sup>.

Sowell demonstra esse “descasamento” ao analisar empiricamente como os negros se prejudicavam com a política de cotas raciais criadas pela disputada escola de engenharia do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, uma das mais prestigiosas instituições acadêmicas dos Estados Unidos. Segundo ele, os negros recrutados pelo MIT estavam entre os 5% melhores negros do país em matemática, mas mesmo assim ao entrarem na Universidade, necessitavam fazer cursos extras por alguns anos. Isso acontece porque os brancos do MIT estão no topo em matemática<sup>22</sup>, enquanto os negros cotistas, mesmo sendo muito bons, estavam

<sup>20</sup> (SUMMERS, 1970, p. 380)

<sup>21</sup> *Ibid.*, p. 384

<sup>22</sup> Segundo Sowell, “At M.I.T., the average black student’s math SAT score was in the top 10 percent

abaixo do nível de excelência da universidade. No entender de Sowell, o rendimento deles poderia ser bem mais interessante caso estudassem em outras instituições respeitáveis, onde estariam na lista dos melhores da Universidade em sua totalidade e sem necessidade de cursos especiais<sup>23</sup>. Assim, muitos negros acabam por estar em posição acima de seu potencial acadêmico, afinal, dificilmente conseguiríamos resolver 12 anos de estudos precários através de um modelo que chega “tarde”.

Situação parecida aconteceu na University of California, em Berkeley, quando um estudo de 1988 revelou que a média das notas no SAT dos alunos cotistas havia sido de 952, o que é acima da média nacional de 900, todavia abaixo dos pontos dos estudantes brancos que era de 1.232, que, por sua vez, era abaixo dos 1.254 pontos dos estudantes asiáticos. É possível verificar que os estudantes negros estavam acima da média nacional, ou seja, eles eram qualificados, porém, as notas estavam bem abaixo da média geral da universidade, isto é, eles estavam “descasados” com a universidade. O resultado disso foi que 70% deles não conseguiram se graduar em Berkeley<sup>24</sup>. A questão é que esses estudantes seriam os melhores da turma caso estudassem na San Jose State University ou mesmo numa universidade comunitária. Segundo Sowell, o problema enfrentado pelos cotistas ultrapassa a questão da desistência de uma universidade específica, pois podem ser gerados traumas e revolta para aqueles estudantes que não conseguiram se desenvolver naquela instituição. Apesar dos males provocados a esse estudante, ser reprovado é ainda o melhor para a comunidade estudantil, pois o pior ocorre quando as universidades optam por reduzir o nível de exigência de notas, numa espécie de nivelamento afirmativo. Essa opção gera outro tipo de problema, por exemplo, o “disproportionately higher numbers of black law school graduates failed the bar exam and disproportionately higher numbers of black medical school graduates failed medical licensing board exams”<sup>25</sup>. Há, inclusive, casos como o do cotista Patrick Chavis que teve a sua licença de médico suspensa devido a “inability to perform some of the most basic duties required of a physician”<sup>26</sup>, ao deixar seu paciente morrer por imperícia.

Na obra *Black Education: Myths and Tragedies*, Sowell cita o professor de Harvard, Bernard Davis, ao lidar com os alunos que se formavam na sua instituição: “It is cruel to admit students who have a very low probability of measuring up to reasonable standards and that it was even crueler to abandon those stan-

---

nationwide - and in the bottom 10 percent at M.I.T. Nearly one - fourth of these extraordinarily high ranking black students failed to graduate from M.I.T.” (SOWELL, 2004, p. 147).

<sup>23</sup> (SOWELL, 2004, p. 145).

<sup>24</sup> SOWELL, *Affirmative action around the world*, capítulo: Affirmative Action and the United States. Para saber mais, confira: John H. Bunzel, (1988) *Affirmative Action Admissions: How it ‘Works’ at Berkeley*, p. 124. Ocorreram, ainda segundo estudos do Sowell, fracassos e desistência na University of Texas, Georgetown University e San Jose State University.

<sup>25</sup> SOWELL, 2004, p. 150. Para saber mais, confira: THERNSTROM, Stephan; THERNSTROM, Abigail. “Reflections on the Shape of the River”, *UCLA Law Review*, Vol. 46, No. 5, Jun/1999, p. 1586.

<sup>26</sup> MARQUIS, Julie. “Liposuction Doctor Has License Revoked”. *Los Angeles Times*, August 26, 1998, p. A21.

dards and allow the trusting patients to pay for our irresponsibility”<sup>27</sup>. Diante disso, quem sofre as consequências da falta de qualidade dos profissionais são as outras pessoas, sejam eles futuros pacientes, alunos ou clientes desses cotistas.

Outra consequência desastrosa foi o surgimento de um “novo racismo”, que consiste na hostilidade, muitas vezes não declarada, associada a algum tipo de violência psicológica. Foi o que as pesquisas apontaram estar acontecendo no MIT, onde os negros cotistas relataram que “other students there did not regard them as being desirable partners on group projects or as people to study with for tough exams”<sup>28</sup>. A mesma rejeição foi observada entre o corpo docente cotista e o não cotista da universidade. Segundo Sowell, “blacks regarded as ‘quota’ professors have complained of being less often invited to collaborate on research, which is crucial to their advancement”<sup>29</sup>. Outrossim, o cinismo do corpo docente ao rejeitar os professores oriundos de programas de admissão pautado em cotas se revela nas votações acerca da continuidade do sistema de preferências. De acordo com uma pesquisa de 1996 do Roper Center<sup>30</sup>, os docentes tendem a rejeitar o programa de cotas quando as votações são secretas, ao passo que, nas votações públicas a grande maioria se mostra favorável. Tal situação revela um contrasenso entre o que os docentes pensam acerca das ações afirmativas e o que eles deixam transparecer publicamente, revelando o quão delicado pode ser a discussão sobre a defesa ou não das ações afirmativas.

Outros argumentos utilizados no contexto norte-americano que Sowell critica fortemente são as afirmações de que as comunidades negras precisam de negros que trabalhem nelas ou que crianças negras precisam se reconhecer em negros que possuem profissões de prestígio para se motivarem<sup>31</sup>. Porém, isso não funciona para Sowell. Primeiramente, porque sempre existiram brancos com qualificação trabalhando em comunidades negras sem o menor problema, sem sinal de que o paciente recebesse tratamento pior por isso. E, em segundo lugar, porque essa tendência da criança estudar mais e se identificar quando vê um profissional negro é falsa. Como forma de elucidação, Sowell cita o caso da Dunbar High School, famosa pelo número de alunos negros que consegue formar, mesmo sendo ela uma escola historicamente de brancos e com professores brancos. Outro exemplo utilizado por Sowell é quanto à comunidade nipo-americana que evoluiu depois da Segunda Grande Guerra, numa época em que não havia professores, cientistas, filósofos ou engenheiros de ascendência nipônica, visto que seus pais eram em sua maioria lavradores<sup>32</sup>.

<sup>27</sup> SHEILS, Merill, *apud*, SOWELL, 1972, p. 74.

<sup>28</sup> Thomas Sowell, *Inside American Education: the decline, the deception, the dogmas*, p. 144.

<sup>29</sup> *Idem.*, *Ibidem.*

<sup>30</sup> Disponível em: <<http://www.ropercenter.uconn.edu/race-relations-topics-glance/>>.

<sup>31</sup> Esse é, por exemplo, um dos argumentos de Ronald Dworkin para a defesa das ações afirmativas raciais. Quando o filósofo afirma que se as crianças negras visualizarem médicos e advogados negros, elas crescerão mais motivadas a também seguirem essas profissões, Dworkin está apelando para o argumento da autoestima e do reconhecimento, como se apenas isso bastasse para resolver os problemas sociais dos negros nos Estados Unidos. (Cf. DWORKIN, 2005, p. 440).

<sup>32</sup> Cf. SOWELL, *Affirmative Action Around the World*, capítulo 6: Affirmative Action in the United States.

Ademais, para Sowell, a ideia de que toda a sociedade ganha com tais medidas compensatórias não é verídica<sup>33</sup>. Pelo contrário, essa diversidade manipulada provocaria menos enriquecimento racial. Para Sowell, as decisões em prol das ações afirmativas desconsideram as análises legais, econômicas, históricas, bem como a compreensão das causas e diferenças do rendimento dos pertencentes ao grupo minoritário<sup>34</sup>. Pelo contrário, esse tipo de política provocaria o ressentimento de todos. De acordo com o economista, “One of the things that prevents affirmative action from being a zero-sum process is that minor transfers of benefits can cause major resentments among far more people than those who have actually lost anything”<sup>35</sup>. O problema de toda essa situação, segundo Sowell, é que as ações afirmativas geram a ilusão de controlar o curso dos eventos, porém com contornos e consequências desastrosas.

## IV

O ponto central do problema parece ser que o Estado não promove melhorias em termos de igualdade social ao repassar sua responsabilidade de garantia das instituições básicas para políticas paliativas que acabam por se tornar extremamente paternalistas. Não há argumento plausível que inviabilize indivíduos de exercerem uma profissão menos cobiçada socialmente, o que parece questionável é que, ao exercerem tal profissão, não tenham acesso aos bens sociais primários que permitirão (a ele e aos seus) ascender socialmente. Dessa forma, o resultado parece óbvio, mas nem sempre observado: a igualdade será garantida a todos somente quando o Estado promover a igualdade de acesso aos bens diversos como renda, postos de trabalho, saúde, educação e, por consequência, de autoestima. Com isso, a disputa por posições vantajosas não sofre a influência de práticas ou estados de coisas indesejáveis, os quais são ocasionados pela má distribuição ou má qualidade de vida. Esta é claramente uma defesa de um estado que

<sup>33</sup> Por exemplo, na obra *Uma questão de princípios*, Dworkin argumenta que dado os benefícios produzidos pelas cotas, toda a comunidade estudantil sai ganhando (DWORKIN, 2005, p. 462). Em *Levando os direitos a sério*, Dworkin afirma que “qualquer política de admissão necessariamente coloca em desvantagem e é razoável supor que uma política que dê preferência aos candidatos oriundos de minorias beneficie a comunidade com um todo” (DWORKIN, 2002, p.350).

<sup>34</sup> Segundo Sowell, “To the four Justices dissenting in the *Bakke* case, Allan Bakke would have failed to qualify for admission in a non-discriminatory world, being outperformed in such a hypothetical world, by sufficient numbers of minority applicants whose current failure to qualify in this world was due principally to the effects of past discrimination. These four Justices (Brennan, White, Marshall, and Blackmun) see their task as putting minority applicants in the position they would have been in if not for the evil of racial discrimination. Behind this staggering notion is the simplifying presupposition that discrimination must be the decisive explanation of intergroup differences. But however morally important the evil of discrimination may be, that is no measure of its causal impact, much less a reason to ignore the causal significance of such non-moral variables as age, location, and cultural values. Once the causal decisiveness of discrimination is treated as a hypothesis rather than an axiom, empirical evidence seriously undermines its presumed causal primacy. (SOWELL, 1981, p. 61).

<sup>35</sup> (SOWELL, 2004, p.18).

promova as instituições básicas de qualidade para todos. Mas o que fazer até que o Estado consiga garantir tais instituições de qualidade?

As pesquisas realizadas por Sowell demonstraram que as ações afirmativas geraram muitos malefícios para a sociedade como um todo, provocando males, principalmente, para as minorias a que se pretendia beneficiar e gerando benefícios para os mais afortunados dentro do grupo preferencial. Essa é a lógica do direito substituindo a conquista em detrimento do mérito, cujo problema parece ser que os bons não podem renovar as suas habilidades, assim como os beneficiados têm sua confiabilidade profissional comprometida. Porém, apesar dessas insuficiências, enquanto o Estado não é capaz de sanar os problemas de ponto de partida, não seria viável a utilização de políticas públicas que garantam justiça social durante essa transição? Ao que parece, esse poderia ser um preço justo a se pagar quando não encontramos melhores alternativas de imediato. Nesse sentido, mesmo que utilizemos do recurso das ações afirmativas para resolver problemas pontuais de acessibilidade, o papel do Estado para a promoção da igualdade de partida não pode ser ignorada.

Por tudo o que vimos, apesar da visão do economista não corroborar com a defesa de um modelo de políticas paliativas em qualquer nível, as ações afirmativas não podem ser desconsideradas em um Estado que não promova instituições básicas de qualidade. Ela pode ser utilizada como política temporária que permitirá justiça social, enquanto o Estado se arranja para garantir aquilo que o indivíduo merece *qua* indivíduo, e não somente como parte de um grupo de minorias, mostramos respeito pelo seu valor intrínseco. Por isso, ao extrapolar o plano crítico, se defendemos que o Estado deve garantir os bens sociais básicos para cada indivíduo, a justiça social que se pretende não é uma mera representação de grupos sociais específicos. De maneira similar, a garantia de equidade no acesso ao ensino superior requer uma igualdade mínima na base, tendo os indivíduos acesso aos serviços de um médico, uma escola com ensino de qualidade e uma renda capaz de garantir uma boa qualidade de vida. Essa é uma proposta de um modelo de estrutura básica estatal capaz de engendrar a equidade social para que, dessa forma, a distribuição de vaga no ensino superior possa dar-se exclusivamente por meio do mérito dos candidatos. Enquanto isso, parece plausível a utilização de políticas públicas temporárias que possam garantir justiça social e a convivência harmoniosa entre negros e brancos que será possível apenas em uma sociedade pluralista que, de fato, promova essa convivência. Do contrário, isso também será motivo para o acirramento racial.

## Referências bibliográficas

BOWEN, William; BOK, Derek. *The shape of the river*. Princeton: Princeton University Press, 1998.

DWORKIN, Ronald. *A matter of principle*. Cambridge/ London: Harvard University Press, 1985.

- \_\_\_\_\_. *Levando os direitos a sério*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- \_\_\_\_\_. *Taking rights seriously*. Cambridge: Harvard University Press, 1977.
- \_\_\_\_\_. *Uma questão de princípio*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose Friedman. *Free to choose*. Nova York: Hancourt Brace Jovanovich, 1980.
- HAYEK. *Law, legislation and liberty*. Chicago: University of Chicago Press, 1973.
- JOSHI, Barbara. *Whose Law, Whose Order: 'Untouchables' Social Violence and the State in India*, Asian Survey, July, 1982.
- MARQUIS, Julie. "Liposuction Doctor Has License Revoked". *Los Angeles Times*, August 26, 1998.
- MOYNIHAN, Daniel. Employment, Income, and the Ordeal of the Negro Family. *Daedalus*, Fall, 1965.
- ROPER CENTER. 1996. Disponível em: <<http://www.ropercenter.uconn.edu/race-relations-topics-glance/>>. Acesso em: 03 jul. 2015.
- SHEILS, Merill. "Minority Report Card", *Newsweek*, 1976.
- SMITH, Adam. *An Inquiry into the Nature and Causes of the Wealth of Nations*. Chicago: The University of Chicago Press, 1977.
- SOWEL, Thomas. *A Conflict of Visions: Ideological Origins of Political Struggles*. Basic Books, 2007.
- \_\_\_\_\_. *Affirmative Action Around the World: an empirical study*. New Haven: Yale University Press, 2004.
- \_\_\_\_\_. *Black Education: Myths and tragedies* New York: David MacKay, 1972.
- \_\_\_\_\_. *Conflito de visões: origens ideológicas das lutas*. São Paulo: É Realizações, 2011.
- \_\_\_\_\_. *Inside America education: the decline, the deception, the dogma*. New York: Free Press, 1993.
- \_\_\_\_\_. *Weber and bakke, and the presuppositions of 'Affirmative Action'. Discrimination, affirmative action and equal opportunity*. Vancouver: The Fraser Institute, 1981.
- SUMMERS, Clyde. Preferential Admissions: An Unreal Solution to a Real Problem. *University of Toledo Law Review*. Spring/Summer 1970.